



JUSTIÇA DO TRABALHO DA REGIÃO
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA Vinte e Nove de Junho, 170
SALA 2 - SUPERLUGAR - FLORESTAS - PELOTAS - RS

TRT 4

Pelotas, 18 de junho de 2018

OFÍCIO 19/2018

Ref.: ICO CCDF E CENTRAL DE MANDADOS PELOTAS

Inspeção Correcional Ordinária – Foro Trabalhista

Senhora Presidente da Subseção da OAB - Pelotas:

De ordem do Exmo. Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Pelotas, venho, pelo presente, informar a Inspeção Correcional Ordinária no Foro Trabalhista de Pelotas, conforme Edital anexo.

Atenciosamente,

Ana Cristina Duval Cruzeiro
Coordenadora da CCDF de Pelotas

Exma. Sra.
Presidente da Subseção da OAB Pelotas



EDITAL SECOR Nº 49/2018

O VICE-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento o que segue:

- I. nos dias **04 e 05 de julho de 2018** será realizada **INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA nas Varas do Trabalho e na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados de Pelotas**, sitas na Rua 29 de Junho, 160;
- II. a correção ordinária encontra-se prevista nos artigos 44, I, 45 e 46, V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e observará os procedimentos previstos nos artigos 37 a 44 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional (Provimento Conjunto nº 247, de 10 de dezembro de 2015 - texto compilado com as alterações promovidas pelo Provimento nº 248, de 29 de fevereiro de 2016), além de outros específicos que se entendam necessários, e será desenvolvida mediante a utilização do instrumental oferecido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC para o exame prévio dos processos em trâmite na Unidade Judiciária correccionada, dos dados estatísticos, do cumprimento de metas estabelecidas por este Tribunal e pelo CNJ, das rotinas da Secretaria e, no que couber, das rotinas e dados da Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e Central de Mandados. Os processos que tramitam no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT) serão examinados no respectivo sistema;
- III. conforme dispõe o artigo 41 do Regulamento Interno da Corregedoria Regional, os Juízes e Servidores das Unidades Judiciárias deverão acompanhar a inspeção, prestando apoio e fornecendo as informações solicitadas;
- IV. durante o período em que os autos dos processos físicos requisitados para análise na Secretaria da Vice-Corregedoria permanecerem à sua disposição, os prazos porventura em curso serão considerados suspensos, o que deverá ser certificado nos respectivos autos, tão logo sejam devolvidos às Secretarias das Varas do Trabalho;
- V. estará na **1ª Vara do Trabalho de Pelotas dia 05.07.2018, das 11h às 11h30min**, à disposição de partes, advogados, peritos e demais interessados para tratarem de questões referentes a essa e as demais Unidades Judiciárias da Comarca;
- VI. deverá ser dada imediata publicidade a este documento, inclusive com a sua afixação no lugar de costume nas respectivas Unidades Judiciárias, dando-se ciência, especialmente, ao Ministério Público do Trabalho e à Subseção da OAB dessa localidade.

Porto Alegre, 14 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente
MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Desembargador Vice-Corregedor Regional